



PORTARIA Nº MPPR-0151.23.001576-1

REPRESENTANTE: ANÔNIMO

REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

O **Ministério Público do Estado do Paraná**, pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama, com fulcro nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93; 2º, IV, "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 85/99; e no Ato Conjunto nº 01/2019-PGJ/CGMP, **resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL**, para apurar os fatos abaixo descritos.

Descrição dos fatos: Apurar notícia de possível superfaturamento no Contrato de Empreitada nº 164/2023, do Município de Umuarama, para a construção de 36 casas populares no Loteamento Jardim Pimentel, sendo 21 (vinte e uma), com 50,39 m², e 15 (quinze), com 69,60 m², no valor total de R\$ 6.791,668,95 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), uma vez que dividindo o montante contratado pelo total de metros quadrados a serem construídos, o município pagará à empresa contratada mais de R\$ R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais) o metro quadrado, valor este equivalente, aproximadamente, ao m² de imóveis de alto padrão e ao dobro de casas populares (Contrato de Empreitada nº 164/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26/04/2023, pág. C4).

Designo o servidor, Fábio Aparecido Gardim, para secretariar o feito.

Diligências preliminares: Oficie-se ao Prefeito de Umuarama, solicitando, (a) o envio fotocópia integral, em meio digital, do procedimento administrativo, oriundo do Protocolo sob nº 6193/2012, no qual foi aprovado o Loteamento Jardim Pimentel; (b) que se manifeste acerca da notícia de suposto superfaturamento do Contrato de Empreitada nº 164/2023, do Município de Umuarama, para a construção de 36 casas populares no Loteamento Jardim Pimentel, inclusive sobre eventual adoção de providências para a rescisão/suspensão do contrato de empreitada e apuração dos fatos.

Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, venham-me os autos conclusos



Umuarama-PR, 11 de julho de 2023.

FABIO HIDEKI NAKANISHI
Promotor de Justiça



Documento assinado digitalmente por **FABIO HIDEKI NAKANISHI, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 12/07/2023 às 10:15:01, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **1201200** e o
código CRC **572470547**
